

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

1 INTRODUÇÃO

O Brasil rege suas relações internacionais, dentre outros, pelos princípios constitucionais da não intervenção, da defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos. Essa vocação para a convivência harmônica com outros países é parte da identidade nacional e constitui valor a ser conservado pelo povo brasileiro.

Por outro lado, o contexto atual demonstra que as relações internacionais mantêm-se instáveis e possuem desdobramentos, por vezes, imprevisíveis. Dessa forma, conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, o Brasil tem a consciência de que “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte”, de modo que o crescente desenvolvimento do País deve ser acompanhado pelo adequado preparo de sua defesa.

Assim, a sociedade brasileira vem tomando maior consciência da sua responsabilidade na preservação da autonomia do País e da importância de dotá-lo de ferramentas que o capacitem a garantir a consecução de suas legítimas aspirações.

O Estado, como provedor da segurança da população brasileira, é o responsável por coordenar as ações relacionadas à Defesa Nacional, que tem como documento de mais alto nível a Política Nacional de Defesa – PND, a qual estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa – OND, que devem ser permanentemente perseguidos pela Nação.

A Estratégia Nacional de Defesa – END, por sua vez, orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses objetivos sejam alcançados. É, portanto, o vínculo entre o posicionamento do País nas questões de defesa e as ações necessárias para efetivamente dotar o Estado da capacidade para preservar seus valores fundamentais.

Após a aprovação de sua primeira versão, em 2008, a Estratégia Nacional de Defesa foi submetida, em 2012, ao primeiro processo de revisão. Em 2016, consoante o que prevê a nº 97, de 09 de junho de 1999, e suas alterações, alcança novo estágio de atualização, que consiste de sua adaptação às atuais circunstâncias dos ambientes nacional e internacional.

Fundamentada nos posicionamentos estabelecidos na Política Nacional de Defesa e alicerçados nos objetivos de mais elevada importância no campo da defesa, a END define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria. Trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as articulações que deverão ser conduzidas, no âmbito de todas as instâncias dos três poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não-governamentais do País.

2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE DEFESA

A Constituição Federal estabelece os fundamentos e os Objetivos Nacionais Fundamentais¹ do Brasil, orientadores para a manutenção da identidade nacional e para a preservação da coesão e da unidade do País.

A Carta Magna prescreve, dentre outros aspectos, o bem-estar social, a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, que proporcionem as condições para o desenvolvimento nacional, alicerçadas pelo adequado grau de segurança² promovido pelo Estado, esta entendida como a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza.

Nesse sentido, a Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, das águas jurisdicionais, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas, é essencial para a consecução do desejado grau de segurança do País.

A concepção estratégica de defesa do Brasil prevê a prevalência da ação diplomática, em tempo de paz ou de crise, em que será perseguido o entendimento para eventuais divergências e disputas, observando-se os preceitos do direito internacional e os compromissos firmados pelo País. As ações do Setor de Defesa, constituído pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, contribuem para o propósito da diplomacia ao interagirem com as contrapartes de outros países, incrementando-se a confiança mútua e os laços de amizade.

A Defesa Nacional, portanto, confere substância à Segurança e atua em consonância com a política brasileira de privilegiar a solução pacífica das controvérsias entre os países, de sorte que o uso da força por intermédio da Expressão Militar do Poder Nacional somente será concretizado, quando, ameaçados os interesses nacionais, as possibilidades de negociação apresentem-se inviáveis, visando à preservação da soberania, da integridade territorial e dos interesses nacionais.

¹ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Art. 3º.

² BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas*. Brasília, 2016. p.248

3 FUNDAMENTOS

3.1 Poder Nacional

O Poder Nacional³ apresenta-se como a conjugação interdependente de vontades e meios, voltada para o alcance de determinada finalidade. De vontades, por ser este um elemento imprescindível à sua manifestação, tornando-o um fenômeno essencialmente humano, individual ou coletivo; de meios, por refletir as possibilidades e limitações das pessoas que o constituem e dos recursos de que dispõe.

Assim, entende-se o Poder Nacional como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional, manifestando-se nas Expressões Política, Econômica, Psicossocial, Militar e Científico-tecnológica.

O preparo do Poder Nacional consiste de um conjunto de atividades executadas com o objetivo de fortalecê-lo, seja pela manutenção ou aperfeiçoamento do poder existente, seja por meio da transformação do potencial em poder. A eficiência de tal preparo depende de políticas e estratégias que propiciem as condições necessárias ao processo de desenvolvimento do País.

No contexto da Defesa Nacional, é necessário que a Nação esteja preparada para evoluir, rapidamente, da situação de paz ou de crise para a situação de conflito armado. O País deverá, portanto, estar habilitado a aumentar celeremente os meios humanos e materiais das Forças Armadas, que é o conceito de Elasticidade, um dos pressupostos da Mobilização Nacional.

Em face da análise dos atuais cenários, nacional e internacional, torna-se essencial adaptar a configuração das expressões do Poder Nacional às novas circunstâncias e, por conseguinte, buscar estruturar os meios de defesa em torno de capacidades.

São consideradas **Capacidades Nacionais de Defesa** aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. Elas são implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

Assim, destacam-se dentre as Capacidades Nacionais de Defesa: as Capacidades de Proteção, de Dissuasão, de Pronta-resposta, de Coordenação e Controle, de Gestão da Informação, de Mobilidade Estratégica e de Mobilização.

A **Capacidade de Proteção** do território e da população brasileira exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em

³ BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas*. Brasília, 2016. p.212

situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

Reforçar a Capacidade de Proteção requer a adequação dos meios e métodos de vigilância sobre o território nacional, incluindo a Zona Econômica Exclusiva, a plataforma continental e o espaço exterior sobrejacente, o espaço cibernético e outras áreas de interesse. Exige, adicionalmente, o aperfeiçoamento dos sistemas de comunicações e de informações e dos sistemas de alerta relacionados aos órgãos de Proteção e Defesa Civil, com vistas à atuação coordenada interagências.

A Capacidade de Proteção, além de voltar-se para o território nacional, deverá considerar os interesses brasileiros no exterior, com o propósito de assegurar a observância dos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos, o cumprimento de acordos internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e pelos recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o arcabouço jurídico internacional.

A **Capacidade de Dissuasão**, por sua vez, configura-se como fator essencial para a Segurança Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões. Sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil.

Intimamente relacionada à Capacidade de Proteção está a **Capacidade de Pronta-resposta**, que inclui diversos elementos do Poder Nacional. Visa prevenir o agravamento de uma situação de crise ou encerrar, de forma célere, uma contenda já deflagrada, evitando o engajamento do País em um conflito armado prolongado.

A **Capacidade de Coordenação e Controle** tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre os diversos órgãos governamentais e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações. Estará assentada no Sistema Nacional de Comunicações Críticas – SISNACC, que beneficiará a Administração Pública com uma rede de comunicações para coordenação e controle nos campos da Defesa Nacional, da Proteção e da Defesa Civil, da Segurança Pública, da fiscalização e da repressão a ilícitos. É estruturada, basicamente, em redes e composta por capacidades oriundas de outros sistemas privados de comunicações, quando empregados em situações emergenciais.

A **Capacidade de Gestão da Informação** visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN é a sua estrutura principal. Essa capacidade proporciona condições para a ação preventiva do poder público e contribui para a eficácia dos meios operativos das Forças Armadas e dos meios de segurança pública.

Por sua vez, a **Capacidade de Mobilidade Estratégica** refere-se à condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, com capacidade multimodal, e aos meios de transporte, de permitir às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

Tal condição requer, dentre outros aspectos, que o Brasil disponha de estrutura de transportes adequada e que privilegie a interação e a integração dos diversos modais, de sorte que possam atuar de forma complementar.

A **Capacidade de Mobilização** tem como objetivo incrementar a eficácia do emprego da expressão militar que está intimamente associada ao grau de independência tecnológica e logística do País, da capacidade de Mobilização Nacional e da capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição. A Capacidade de Mobilização tem como objetivos, por um lado, complementar a logística das Forças Armadas, pelo emprego de meios civis, utilizando o conceito de logística nacional, consoante o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB.

A mobilização deverá considerar todas as capacidades de que dispõe o País (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), devendo ser dada especial atenção ao preparo dessas capacidades, visando ao seu emprego de forma célere, eficiente e eficaz, considerando que o “fator tempo” é crítico para os resultados de um conflito armado.

Nesse sentido, o Setor de Defesa deverá estimular, no seu âmbito de atuação, o desenvolvimento das potencialidades industriais do País, de sorte a incrementar o Poder Nacional.

Assim, a defesa e o desenvolvimento do País são naturalmente interdependentes, na medida em que este se configura como fator preponderante para construir os meios, humanos e de infraestrutura, de que a Nação necessita para suportar um eventual emprego da expressão militar. Ao mesmo tempo, é imperioso que o aparato de defesa esteja de acordo com as mais avançadas práticas e tecnologias, o que requer a condição de desenvolvimento científico e tecnológico nacional no estado da arte.

Nesse contexto, a defesa do Brasil exige o permanente fortalecimento de sua Base Industrial de Defesa – BID, formada pelo conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizem ou conduzam pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produtos de defesa, no País.

Em relação aos aspectos comerciais, estes devem estar subordinados aos imperativos estratégicos, com o propósito de permitir o atendimento dos Objetivos Nacionais de Defesa. Assim, importa que a rede de desenvolvimento, produção e comercialização esteja submetida a regimes legal, regulatório e tributário especiais, de forma a proporcionar maior nível de segurança às empresas nacionais contra os riscos do

imediatismo mercantil e maior regularidade nas demandas estatais por produtos de defesa, sem prejudicar a competição no mercado e o desenvolvimento de novas tecnologias.

Tais regimes deverão proporcionar à Base Industrial de Defesa condições de aumentar sua competitividade, em especial com relação ao mercado externo, de forma a incrementar sua escala de produção e, dessa forma, promover maior regularidade às demandas de produtos, quer sejam exclusivamente de defesa, quer sejam de aplicação dual.

A contrapartida para tais regimes especiais deve ser a observância pela BID de requisitos estabelecidos pelo Estado, de acordo com os pertinentes instrumentos legais, de sorte que tal condição não configure privilégios, mas prerrogativas decorrentes de seu comprometimento com o preparo do Poder Nacional.

O fomento a uma indústria nacional de defesa é, também, um incentivo ao crescimento econômico de um país, na medida em que gera empregos diretos e indiretos e desenvolve produtos que serão úteis ao setor civil. Assim, investir em defesa significa garantir a soberania, promover o desenvolvimento científico e tecnológico e estimular o crescimento do País.

Considerando o contexto da globalização nas áreas comercial e industrial, a busca por parcerias estratégicas com outros países deve ser uma prioridade, que demanda ação coordenada de diversos órgãos governamentais e de entes privados, com o propósito de alcançar e consolidar a capacidade de desenvolver e fabricar produtos de defesa, minimizando-se a dependência da importação de componentes críticos, de produtos e de serviços.

Tais parcerias deverão ter como premissa o fortalecimento das capacidades autônomas nacionais. A Estratégia considera, portanto, que parte substancial do desenvolvimento, da produção e da manutenção seja realizada no Brasil.

O componente estatal da Base Industrial de Defesa deverá, em princípio, projetar e produzir o que o setor privado não pode fazê-lo de forma rentável no curto e no médio prazos. Dessa forma, o Estado buscará atuar no teto tecnológico, em estreito vínculo com os centros avançados de pesquisa das Forças Armadas e das instituições acadêmicas brasileiras.

A busca por novos mercados é um dos maiores desafios para a Base Industrial de Defesa e fator relevante para o seu desenvolvimento e sustentação. Nesse escopo, a atuação do Estado constitui importante agente facilitador, na medida em que a política externa praticada pelo Brasil, bem como o suporte estatal a financiamentos de programas, projetos de pesquisa, desenvolvimento, produção, aquisições e comercialização de produtos de defesa nacionais tendem a proporcionar maior confiança aos potenciais compradores.

O Estado deve utilizar seu poder de compra para garantir condições mínimas de sustentabilidade e de aprimoramento das capacitações da BID, de tal sorte que a cadeia de produção seja relativamente independente da política de exportação e de comercialização de produtos duais.

No que se refere às competências tecnológicas nacionais no campo da defesa, o seu aprimoramento ocorre em função, tanto do desenvolvimento da infraestrutura de ciência e tecnologia, quanto da formação de recursos humanos. Daí a importância de se implementar uma política de formação em ciências básica e aplicada, privilegiando-se a aproximação da produção científica com as atividades relativas ao desenvolvimento tecnológico da Base Industrial de Defesa.

Resguardados os interesses de segurança do Estado quanto ao acesso a informações, devem ser estimuladas iniciativas conjuntas entre organizações de pesquisa das Forças Armadas, instituições acadêmicas nacionais e empresas privadas brasileiras.

Nesse contexto, o Setor de Defesa deverá realizar o acompanhamento de pesquisas avançadas em tecnologias de defesa nos institutos das Forças Armadas ou em outras organizações a elas subordinadas ou associadas, visando, sobretudo, à atuação sinérgica de tais iniciativas. Busca-se, com isso, uma integração que evite duplicidade de esforços, que compartilhe quadros e ideias e que racionalize o uso dos recursos, assim como privilegie a construção de elos entre pesquisa e produção, sem que se perca contato com os avanços em ciências básicas.

Para se atingir tal condição, é necessário que os projetos de pesquisa sejam, prioritariamente, realizados de forma conjunta pelas instituições de tecnologia avançada das três Forças singulares. Projetos de interesse comum a mais de uma Força devem ter seus esforços integrados, definindo-se para cada um deles um polo integrador. Esses projetos poderão ser organizados com personalidade própria, seja como empresas de propósitos específicos, seja sob outras formas jurídicas, e deverão ser selecionados e avaliados não somente pelo seu potencial de emprego imediato, mas também por sua fecundidade tecnológica, ou seja, sua utilidade como fonte de inspiração e de capacitação para iniciativas análogas.

Ademais, tais projetos deverão considerar as desejadas comunalidade e interoperabilidade dos equipamentos das Forças Armadas, resguardando-se, no entanto, as peculiaridades de cada Força. Igualmente, a Política de Obtenção de Produtos de Defesa deverá observar esses mesmos critérios, visando racionalizar o emprego de recursos orçamentários e garantir, nas decisões de obtenção, a prevalência do compromisso com o desenvolvimento das capacitações tecnológicas nacionais em produtos de defesa.

No que se refere aos recursos humanos, deverá ser mantida uma reserva qualificada e em condições de ser convocada para atuar em prol da defesa da Pátria, quando necessário. Nesse contexto, deverá ser mantido o caráter obrigatório do Serviço Militar, por ser uma das condições para que se possa mobilizar a população brasileira em defesa da soberania nacional, além de servir como instrumento de integração, de coesão

e de afirmação da unidade nacional, independentemente de classes sociais, uma vez que gera oportunidades de aprimoramento pessoal e profissional e incentiva o exercício da cidadania.

O Serviço Militar deverá ser empregado de acordo com critérios estabelecidos no âmbito das Forças singulares, em função das características e necessidades funcionais e profissionais de cada uma delas. Entretanto, deverá ser observado seu caráter educativo, social e profissionalizante, de modo a entregar à sociedade cidadãos comprometidos com o País e mais bem preparados para o mercado de trabalho, e militares qualificados e motivados para bem servir à Pátria.

A composição dos efetivos deverá, pois, estar em consonância com a política de emprego racional dos recursos humanos, sendo imperativo buscar-se o equilíbrio entre o ingresso do militar de carreira e o do militar temporário, visando equilibrar a necessidade de formação de reservas e o atendimento das necessidades funcionais de cada Força. A carreira militar, dado o seu caráter universal, exprime o conjunto da sociedade brasileira. Deverá, portanto, manter seu acesso facultado a todas as classes sociais, sem qualquer tipo de proporcionalidade ou privilégios no ingresso nas fileiras das Forças Armadas.

As capacidades nacionais configuram suporte para as ações, tanto para a diplomacia, quanto para a expressão militar. Portanto, o desenvolvimento do País, condição essencial para a geração do Poder Nacional em toda a sua plenitude, constitui peça fundamental para a Segurança, para a Defesa Nacional e para a efetiva dissuasão contra eventuais ameaças.

3.2 Ações de Diplomacia

A atividade diplomática estimula o conhecimento recíproco entre nações e permite a conciliação de eventuais diferenças de percepções. Portanto, o diálogo e a cooperação com outros países são fundamentais para o êxito da Estratégia Nacional de Defesa, por serem poderosos instrumentos de prevenção e de resolução de conflitos.

Em um ambiente internacional cada vez mais complexo e de uma crescente interdependência entre as nações em diversos domínios, a diplomacia ganha cada vez maior importância no encaminhamento das grandes questões globais. No caso do Brasil, a atividade diplomática orienta-se pelos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Constituição Federal: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

No contexto da política exterior do Brasil, as relações diplomáticas, na perspectiva da Defesa Nacional, antecedem o uso da força, por intermédio da expressão militar, para a solução de contenciosos. Visam à consecução dos Objetivos Nacionais por intermédio da observância dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Carta Magna, sobretudo no que se refere à solução pacífica das controvérsias.

As ações diplomáticas, portanto, diferenciam-se daquelas adotadas pela Defesa Nacional quanto à sua natureza, todavia possuem o mesmo objetivo em sua essência. Assim, ainda que a política externa seja competência privativa do Presidente da República, que a exerce com o auxílio do Ministério das Relações Exteriores na sua formulação e condução, o relacionamento internacional de defesa de entidades governamentais brasileiras podem contribuir para a estratégia de defesa, uma vez que promovem a confiança mútua, a cooperação e o estreitamento de laços de amizade, os quais favorecem que eventuais diferenças sejam tratadas de forma pacífica.

3.3 Setor de Defesa

O Setor de Defesa, constituído pelo Ministério da Defesa e integrado pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, é responsável pelo preparo e pelo emprego da expressão militar do Poder Nacional.

Assim, se, por um lado, nos tempos de paz, o Setor de Defesa atua de maneira a contribuir para as ações de diplomacia empreendidas pelo País, por outro lado, em caso de guerra ou conflito armado, é o setor do Estado brasileiro que aplica a força em sua plenitude.

A Constituição Federal conceitua as Forças Armadas como instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, as quais se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Para cumprir sua destinação constitucional, as Forças Armadas devem conceber suas estruturas organizacionais e operacionais em torno de capacidades, em consonância com a estruturação dos meios de defesa do país, de acordo com as características de cada Força singular.

Decorrem das Capacidades Nacionais de Defesa, as Capacidades Militares de que deverão dispor as Forças Armadas para suportar o seu eventual emprego. Tais capacidades deverão ser integradas e consolidadas, de modo a permitir o planejamento, a estruturação e a definição de processos e de responsabilidades, voltadas ao preparo e ao emprego.

Em face das peculiaridades dos conflitos armados modernos, deve-se considerar, primordialmente, o emprego conjunto das Forças, racionalizando-se meios de toda ordem e incrementando-se as capacidades de cada uma delas, por intermédio do uso sinérgico de suas características e potencialidades, sem desconsiderar, contudo, a possibilidade do seu emprego singular.

Necessário é, pois, desenvolver as atividades de monitoramento e controle do espaço aéreo, do território, das águas jurisdicionais brasileiras e de outras áreas de interesse, bem como a capacidade de pronta-resposta a qualquer ameaça ou agressão. Tais

atividades demandam que, cada vez mais, as Forças possam operar em rede⁴, incrementando-se o intercâmbio de informações, o que, dadas as dimensões das áreas consideradas, exigirá a aptidão de se chegar, oportunamente, à região de interesse, de acordo com a capacidade de mobilidade estratégica.

Adicionalmente às atribuições constitucionais, as três Forças deverão ter condições de atuar, de forma singular ou conjunta, em operações internacionais, quer de caráter expedicionário, de operações de paz ou de ajuda humanitária, para atender a compromissos assumidos pelo País ou para salvaguardar os interesses brasileiros no exterior e, dessa forma, contribuir com os objetivos da política externa exercida pelo Brasil.

As Capacidades Militares de Defesa deverão ser levantadas em conjunto e consolidadas, integradas e priorizadas no nível setorial da Administração Federal. A essas capacidades somam-se as capacidades militares das Forças Singulares, para atender às suas atribuições subsidiárias e às especificidades de cada uma delas.

3.3.1 Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa

Os conjuntos de Capacidades Militares de Defesa serão sistematizados e dimensionados na Política e na Estratégia Militar de Defesa e, por fim, refletidos no Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa (PAED), que contemplará, além da macrodistribuição das instalações militares no território nacional, o delineamento dos equipamentos necessários ao cumprimento das atribuições das Forças Armadas, com o propósito de incrementar a interoperabilidade entre elas e a capacidade de defesa, permitir o atendimento às necessidades específicas das Forças e a racionalização das atividades de planejamento estratégico.

Por sua vez, a execução dos projetos visando à obtenção de ambos os conjuntos de capacidades será, em princípio, de responsabilidade de cada Força singular.

3.3.2 Marinha do Brasil

A Marinha do Brasil tem como missão-síntese preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em lei; e para o apoio à política externa.

⁴ A operação em rede é uma concepção que remete às Forças Armadas a necessidade de operarem no contexto da era da informação. Ela propicia condições para a interoperabilidade das forças, contribuindo para a construção, a manutenção e a difusão da consciência situacional no espaço de batalha e o aprimoramento do Ciclo de Comando e Controle. Caracteriza-se pelo estabelecimento de um ambiente de compartilhamento da consciência situacional, de modo a contribuir para a obtenção da Superioridade de Informação e da iniciativa, mesmo que os meios empregados estejam dispersos geograficamente.

A intensificação das ocorrências de atos ilícitos no mar, na forma de pirataria, tráfico de pessoas e de drogas, contrabando, pesca ilegal, crimes ambientais e outros demandam a presença estatal nos mares e nas vias navegáveis. Daí decorre que o Poder Naval deve dispor de meios capazes de detectar, identificar e neutralizar ações que representem ameaça nas águas jurisdicionais brasileiras, e manter a segurança nas linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais, nos termos do direito internacional.

O cumprimento desse conjunto de atribuições será efetuado por meio das tarefas básicas do Poder Naval: controle de área marítima; negação do uso do mar; projeção de poder sobre terra; e contribuição para a dissuasão. O monitoramento do mar, inclusive a partir do espaço, deverá integrar o repertório de práticas e capacitações operacionais.

O Poder Naval deve explorar suas características intrínsecas de mobilidade, de permanência, de versatilidade e de flexibilidade, que, favorecidas pela liberdade de navegação, pela disponibilidade de pontos de apoio logístico fixos, estrategicamente posicionados, e pela incorporação de apoio logístico móvel às forças em operação, proporcionam o emprego do Poder Naval em largo espectro de atividades, desde o apoio às ações de diplomacia, o emprego limitado da força, até as operações de guerra naval.

As capacidades para controlar áreas marítimas, negar o uso do mar e projetar o Poder Naval terão por foco incrementar a segurança e a habilitação para defender as plataformas petrolíferas, as instalações navais e portuárias, os arquipélagos e as ilhas oceânicas nas águas jurisdicionais brasileiras e responder prontamente a qualquer ameaça às vias marítimas de comércio.

Dois áreas do litoral merecem atenção especial, do ponto de vista da necessidade de controlar o acesso marítimo ao Brasil: a faixa que vai de Santos a Vitória e a área em torno da foz do rio Amazonas. Dessa forma, a Marinha dará continuidade ao trabalho de instalação de sua nova base de submarinos e aos estudos para estabelecer, nas proximidades da foz do rio Amazonas, um complexo naval de uso múltiplo.

A Marinha estruturar-se-á, por etapas, como uma Força balanceada entre os componentes de superfície, submarino, anfíbio e aéreo, dotada de alto grau de mobilidade. Isso permitirá aumentar a flexibilidade com que se persegue o objetivo prioritário da estratégia de segurança marítima: a dissuasão contra qualquer concentração de forças hostis nas águas de interesse nacional.

A força naval de superfície contará tanto com navios de grande porte, capazes de operar e de permanecer por longo tempo em alto mar, quanto com navios de menor porte, dedicados a patrulhar o litoral e os principais rios brasileiros. Deverá contar também com navios de apoio logístico móvel, necessários ao provimento da mobilidade da força naval em áreas de interesse. Dentre os navios de grande porte, deverá ser dispensada especial atenção à obtenção de navios de propósitos múltiplos e também de navios

aeródromos. Contribuirá para a operação da Força Naval, a capacidade da Força Aérea de operar em conjunto com a aviação naval, para garantir o controle do ar no grau desejado.

Para assegurar a tarefa de negação do uso do mar, o Brasil contará com força naval submarina de envergadura, composta de submarinos de propulsão nuclear e de propulsão convencional. Diligenciará para que o Brasil ganhe autonomia nas tecnologias cibernéticas que guiem os submarinos e seus sistemas de armas, e que lhes possibilitem atuar em rede com as outras forças navais, terrestres e aéreas.

A fim de garantir a capacidade de projeção de poder e ampliar a de controlar áreas marítimas, a Marinha deverá dispor de meios de fuzileiros navais, em permanente condição de pronto emprego, essenciais para a defesa de instalações navais e portuárias, dos arquipélagos e das ilhas oceânicas, nas águas jurisdicionais brasileiras, para atuar, tempestiva e eficazmente, em operações de guerra naval, em atividades de emprego de magnitude e permanência limitadas, em operações humanitárias e em apoio à política externa em qualquer região que configure cenário estratégico de interesse. Nas vias fluviais, serão fundamentais para assegurar o controle das margens durante as Operações Ribeirinhas. O Corpo de Fuzileiros Navais, força de caráter anfíbio e expedicionário por excelência, constitui-se em parcela do Conjugado Anfíbio da Marinha do Brasil.

A Marinha deverá contar, também, com embarcações de combate, de transporte e de patrulha, oceânicas, litorâneas e fluviais, concebidas de acordo com os mesmos requisitos de versatilidade funcional que orientarão a construção das belonaves de alto mar. A Força deverá adensar sua presença nas vias navegáveis das duas grandes bacias fluviais, a do rio Amazonas e a do sistema Paraguai-Paraná, empregando tanto navios-patrulha, como navios-transporte, ambos guarnecidos por helicópteros e adaptados ao regime das águas.

3.3.3 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro tem como missão-síntese contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso a Força Terrestre deverá, dentre outras, ter condições de: neutralizar concentrações de forças hostis junto à fronteira terrestre, contribuir para a defesa do litoral e para a defesa antiaérea no território nacional.

Concebe o cumprimento de sua destinação constitucional por meio da manutenção da Força Terrestre em adequado estado de prontidão, estruturada e preparada para o cumprimento de missões operacionais terrestres, conjuntas e interagências. Tal estado de prontidão decorre do contínuo processo de transformação, na busca de novas capacidades, sob a orientação das características doutrinárias de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

A flexibilidade, característica decorrente de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, faculta um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde as frações elementares até os Grandes Comandos.

A adaptabilidade, por seu turno, possibilita um rápido ajuste às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e não guerra.

A modularidade confere a um elemento de combate a condição de, a partir de uma estrutura básica mínima, receber módulos que ampliem seu poder de combate ou lhe agreguem capacidades, viabilizando a adoção de estruturas adaptáveis para cada situação de emprego. A modularidade está diretamente relacionada ao conceito de elasticidade.

A elasticidade, por sua vez, é a característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou por intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

A sustentabilidade permite a uma força durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas e resistentes às oscilações do combate.

O processo de transformação do Exército, no entanto, não será orientado somente por essas características, mas deverá buscar a compatibilização com a estratégia da presença, sobretudo na Amazônia.

A capacidade de estar presente, ou de fazer-se presente se dará pela mobilidade de seus meios, em especial de suas brigadas leves, mecanizadas e blindadas. Assim, o Exército, partindo de um dispositivo de expectativa e em conjunto com as demais Forças Singulares, deve ter capacidade de concentrar as forças necessárias para garantir a superioridade decisiva no combate, mantendo a inviolabilidade do território nacional.

Decorrente da estratégia da presença, o Exército atuará de forma episódica e pontual em operações de Garantia da Lei e da Ordem e colaborará com os órgãos de Segurança Pública nas ações contra ilícitos transnacionais perpetrados na faixa de fronteira. Além de participar na proteção integrada de Estruturas Estratégicas e na execução de obras de engenharia em todo o território nacional, em proveito do desenvolvimento do País.

O Exército deverá, também, ter a capacidade de projeção de poder, constituindo uma Força Expedicionária, quer para operações de paz, ajuda humanitária ou demais operações, para atender compromissos assumidos sob a égide de organismos internacionais ou para salvaguardar interesses brasileiros no exterior.

Papel fundamental exercem os projetos estratégicos, uma vez que agem como indutores do processo de transformação em curso no Exército Brasileiro. Sua continuidade constitui a forma mais adequada de permitir a necessária evolução tecnológica e

doutrinária da Força Terrestre, mantendo-a em patamares de relevância operacional, compatíveis com o grau de dissuasão desejado, ou para seu emprego efetivo nas missões atribuídas pelo Estado.

Dos sistemas indutores da transformação, alguns colaboram diretamente para a capacidade de dissuasão, em conjunto com as demais Forças Singulares. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira – SISFRON, o Sistema de Mísseis e Foguetes, o Sistema de Defesa Antiaérea, o Sistema de Defesa Cibernética e a Mecanização do Exército atuam por meio do incremento da mobilidade, da atividade de monitoramento e controle das fronteiras e da capacidade de atuar na negação de acesso indesejado a áreas ou a sistemas estratégicos de interesse da Defesa Nacional.

3.3.4 Força Aérea Brasileira

Decorrente de sua destinação constitucional, a Força Aérea Brasileira – FAB tem como missão-síntese manter a soberania do espaço aéreo nacional com vistas à defesa da Pátria. Coopera, subsidiariamente, com setores relacionados ao desenvolvimento nacional e à segurança.

A arquitetura operacional para manter a soberania no espaço aéreo deverá estar orientada em torno das Capacidades Militares da Força Aérea Brasileira, observando-se a doutrina, com foco nas suas características e fundamentada nos princípios próprios para o emprego do Poder Aeroespacial.

As Capacidades Militares de projeção estratégica de poder, superioridade nos ambientes aéreos e espaciais, comando e controle, superioridade nas informações, sustentação logística, proteção da força e interoperabilidade deverão estar associadas às intrínsecas características da Força Aérea: alcance, flexibilidade e versatilidade, mobilidade, penetração, pronta-resposta e velocidade.

A eficaz aplicação de tais atributos, ou seja, a eficiência operacional das Capacidades Militares do Poder Aeroespacial está intrinsecamente relacionada ao binômio ciência-tecnologia, de sorte que a Força Aérea buscará o domínio científico-tecnológico que lhe possibilite responder aos desafios impostos pelas características da guerra moderna.

Nesse contexto, tornam-se imperiosas a criação e a ampliação de polos tecnológicos integradores, com o objetivo de conquistar a autossuficiência em projetos de desenvolvimento e na fabricação de sistemas de C³I (Comando, Controle, Comunicação e Inteligência), com vistas a eliminar, progressivamente, a dependência externa.

O Setor Espacial do interesse da Defesa, sob a coordenação da FAB em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, proverá a estrutura aeroespacial para as operações das Forças Armadas e, simultaneamente, benefícios para a sociedade brasileira

nas áreas de comunicações, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço.

Considerando que a Força Aérea se configura como uma organização altamente tecnológica, imprescindível se faz utilizar-se das capacidades de proteção dos Sistemas de Comando e Controle e das Estruturas Estratégicas do País, principalmente daquelas que envolvam o espaço cibernético. Deve, portanto, manter em elevado grau o nível de segurança e de defesa dos seus sistemas computacionais.

Importa considerar o caráter dual das atribuições cometidas à Força Aérea: a defesa aeroespacial e o controle de espaço aéreo. Em decorrência de acordos internacionais, compete à Força Aérea o controle do espaço aéreo e o serviço de busca e resgate no espaço aéreo sobrejacente ao território nacional e à área oceânica sob responsabilidade do Brasil, realizado em conjunto com a Marinha.

Nesse contexto, são dois os componentes-chave para o exercício da soberania do espaço aéreo nacional: o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro – SISDABRA e o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB. Ambos configuram elementos interdependentes e complementares no cumprimento da missão constitucional da Força Aérea. Enquanto o SISDABRA é responsável pelas ações de defesa propriamente ditas, compete ao SISCEAB o controle do espaço aéreo e o exercício das atividades de Proteção ao Voo. A atuação sinérgica e integrada desses sistemas permite utilizar, de forma eficiente e racional, as sucessivas e complementares camadas de vigilância do espaço aéreo, simultaneamente a um adequado controle do espaço aéreo.

A Força Aérea Brasileira será mantida como um relevante pilar no contexto da Defesa Nacional, pois que, por sua capacidade operacional, contribui significativamente para o fortalecimento do Poder Aeroespacial. Cumprirá papel imprescindível à realização de quaisquer missões no ambiente de operações conjuntas.

3.3.5 Setores estratégicos

Três setores tecnológicos são essenciais para a Defesa Nacional: o nuclear, o cibernético e o espacial. Portanto, são considerados estratégicos e devem ser fortalecidos. Como decorrência de sua própria natureza, transcendem à divisão entre desenvolvimento e defesa e entre o civil e o militar. Importa, nesse contexto, a capacitação do País como um todo, bem como conferir ao Poder Nacional condições de adaptar-se às circunstâncias e de servir-se do potencial de emprego que abrigam.

Esses setores estratégicos apresentam elevada complexidade, de forma que, ao mesmo tempo em que demandam liderança centralizada, requerem estreita coordenação e integração de diversos atores e áreas do conhecimento. Dessa forma, atribui-se à Marinha a responsabilidade pelo Setor Nuclear, ao Exército pelo Setor Cibernético e à Força Aérea pelo Setor Espacial.

No Setor Nuclear, o Brasil é um dos países mais atuantes na causa da não proliferação de armas atômicas. Sem renunciar ao domínio da tecnologia nuclear, optou por empregá-la exclusivamente para fins pacíficos, decisão consubstanciada no texto constitucional e referendada pela adesão do País ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares – TNP. Tal posicionamento foi assumido em face de várias premissas, sendo a mais importante o progressivo desarmamento dos Estados nuclearmente armados.

No **Setor Nuclear** busca-se:

- a) aprimorar o desenvolvimento da tecnologia nuclear;
- b) concluir, no que diz respeito ao programa do submarino de propulsão nuclear, a completa nacionalização e o desenvolvimento em escala industrial do ciclo do combustível nuclear, inclusive a gaseificação e seu enriquecimento, e da tecnologia de construção de reatores nucleares, para uso exclusivo do Brasil;
- c) aprimorar as tecnologias e capacitações nacionais com vistas a qualificar o País a projetar e construir termelétricas nucleares, ainda que desenvolvidas por meio de parcerias com outros países ou com empresas estrangeiras, com o propósito de diversificar a matriz energética nacional;
- d) aumentar a capacidade de usar a energia nuclear em amplo espectro de atividades de uso pacífico;
- e) incrementar a capacidade de prover as defesas radiológica e nuclear.

No **Setor Cibernético**, as capacitações destinar-se-ão ao mais amplo espectro de emprego civil e militar. Incluirão, como parte prioritária, as tecnologias de comunicações entre as unidades das Forças Armadas, de modo a assegurar sua interoperabilidade e a capacidade de atuar de forma integrada, com segurança.

Essa condição implica aprimorar a Segurança da Informação e das Comunicações e a Segurança Cibernética, em todas as instâncias do Estado, com ênfase na proteção das Estruturas Estratégicas relacionadas à Tecnologia da Informação. Será necessário, portanto, aperfeiçoar o marco legal e as normas afins a essa atividade.

Dessa forma, busca-se fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, com foco nas tecnologias que permitam o planejamento e a execução da Defesa Cibernética no âmbito do Setor de Defesa e que contribuam com a Segurança Cibernética no âmbito nacional, envolvendo a comunidade acadêmica doméstica e internacional. Tal proposta visa, primordialmente, contribuir para o esforço de mobilização do potencial nacional na área da Tecnologia da Informação.

Para tanto, deverá ser fortalecida a atuação colaborativa entre o Setor de Defesa e a comunidade acadêmica nacional, os setores público e privado e a Base Industrial de Defesa. Adicionalmente, é importante que sejam intensificadas as parcerias estratégicas e o intercâmbio com as Forças Armadas de outros países, sobretudo daqueles que compõem o entorno estratégico do Brasil.

No **Setor Espacial**, a Força Aérea, em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, por intermédio de todo o complexo científico-tecnológico e da interação com a Base Industrial de Defesa, tem as seguintes atribuições:

a) desenvolver soluções para veículos lançadores de satélites e tecnologias associadas que permitam fazer uso de plataformas espaciais com finalidades de comunicações, observação da terra, vigilância, meteorologia e navegação;

b) incrementar as competências associadas ao projeto, à fabricação e à integração de plataformas espaciais (satélites), buscando o atendimento das demandas da Defesa e dos demais órgãos governamentais;

c) buscar soluções inovadoras para as telecomunicações entre os segmentos espaciais e terrestres; e

d) promover a cooperação internacional nas áreas de concepção, de projeto, de desenvolvimento e de operação de sistemas espaciais, com vistas a acelerar a aquisição de conhecimento científico e tecnológico.

Os esforços no setor espacial buscarão garantir o acesso a dados e viabilizar economicamente o desenvolvimento de tecnologias críticas de interesse do País, bem como estabelecer condições favoráveis ao intercâmbio de pessoal, instrumentação e dados, assegurando, também, a participação brasileira em programas científicos internacionais. Além disso, deverão propiciar o seu uso em aplicações para a sociedade nas áreas de comunicações, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço, bem como a exploração comercial de serviços e produtos associados às atividades espaciais.

4 ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA

Com base nas considerações constantes do presente marco normativo, o Brasil orienta suas iniciativas na área de defesa no seu nível mais amplo, segundo as Estratégias de Defesa – ED, diretamente alinhadas aos Objetivos Nacionais de Defesa estabelecidos na Política Nacional de Defesa.

Complementarmente, a cada Estratégia de Defesa são incorporadas Ações Estratégicas de Defesa – AED, que visam orientar as medidas que deverão ser implementadas no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa.

Uma ED pode contribuir para mais de um Objetivo Nacional de Defesa, o mesmo ocorrendo com as Ações Estratégicas de Defesa em relação às Estratégias. Nesse caso, podem ser de naturezas idênticas ou distintas.

OND-1: GARANTIR A SOBERANIA, O PATRIMÔNIO NACIONAL E A INTEGRIDADE TERRITORIAL

ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação da expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Estratégicas (sistema de captação, tratamento e distribuição de água, geração e distribuição de energia elétrica, sistemas de transporte, produção e distribuição de combustíveis, finanças, comunicações e cibernética).

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-4 Coordenar com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública o atendimento dos requisitos de infraestrutura de interesse da defesa.

AED-5 Fortalecer o Sistema Brasileiro de Inteligência.

AED-6 Aprimorar a coordenação do Setor de Defesa, internamente e no nível interministerial.

ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão

Esta Estratégia significa desenvolver, aprimorar e consolidar os fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-7 Dotar o País de Forças Armadas modernas, bem equipadas, adestradas e em estado de permanente prontidão, capazes de desencorajar ameaças e agressões.

AED-8 Demonstrar a capacidade de contrapor-se à concentração de forças hostis nas proximidades das fronteiras, dos limites das águas jurisdicionais brasileiras e do espaço aéreo nacional.

AED-9 Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o espaço cibernético, o território, as águas jurisdicionais brasileiras e outras áreas de interesse.

AED-10 Incrementar as capacidades de defender e de explorar o espaço cibernético.

AED-11 Incrementar a capacidade de Mobilização Nacional.

OND-2: ASSEGURAR A CAPACIDADE DE DEFESA, PARA O CUMPRIMENTO DAS MISSÕES CONSTITUCIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

ED-3 Dimensionamento do Setor de Defesa

Refere-se à estrutura, operacional e administrativa, do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, com vistas à sua capacitação para o cumprimento das correspondentes missões constitucionais, precípuas e subsidiárias. Considera os aspectos físicos, que compreendem a distribuição das organizações e unidades pelo território nacional e a dotação dos equipamentos que aparelham as Forças Armadas.

AED-12 Estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades.

AED-13 Aparelhar as Forças Armadas com equipamentos adequados ao cumprimento de sua missão constitucional.

AED-14 Articular as três Forças singulares, com ênfase na interoperabilidade.

AED-15 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para emprego conjunto.

AED-16 Dar prosseguimento aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

AED-17 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para atuar em operações interagências.

AED-18 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para contribuir na prevenção e no enfrentamento às redes criminosas transnacionais.

AED-19 Incrementar as capacidades das Forças Armadas em sua autodefesa e para contribuir com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em eventos adversos de natureza biológica, química, radiológica ou nuclear.

AED-20 Dotar as Forças Armadas de equipamentos que privilegiem o conceito de letalidade seletiva, estimulando o desenvolvimento e a fabricação nacionais.

ED-4 Capacitação e dotação de recursos humanos

Trata da composição dos efetivos do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, segundo as mais modernas práticas de Gestão de Recursos Humanos, visando à maior eficiência de seu emprego e à racionalização do pessoal do Setor de Defesa, militar e civil. Considera o equilíbrio na utilização de militares de carreira e recursos humanos alternativos (quadros temporários, profissionais terceirizados e contratação de serviços).

Adicionalmente, leva em conta o adequado preparo dos efetivos, mantidos em elevado estado motivacional e de comprometimento com os objetivos de suas correspondentes organizações.

AED-21 Adequar a composição dos efetivos do Setor de Defesa, com base em uma política de racionalização dos recursos humanos.

AED-22 Manter os efetivos adequadamente preparados.

AED-23 Buscar a criação da carreira civil de defesa.

AED-24 Valorizar a profissão militar e a carreira civil de defesa.

ED-5 Regularidade orçamentária

Visa possibilitar ao Setor de Defesa melhores condições de planejar o emprego dos recursos orçamentários, e, dessa forma, racionalizar o seu uso, tornando os gastos em defesa mais eficientes. Adicionalmente, busca compatibilizar o orçamento de defesa à envergadura do País no cenário mundial.

AED-25 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-26 Buscar a vinculação orçamentária e financeira de percentual adequado do PIB em gastos com defesa.

ED-6 Desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional

Trata-se do preparo das infraestruturas, instaladas e potenciais, e do capital humano, de que dispõe o País, para um eventual emprego da expressão militar do Poder Nacional, quer em ações de defesa, quer em ações subsidiárias interagências ou não.

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-4 Coordenar com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública o atendimento dos requisitos de infraestrutura de interesse da defesa.

AED-27 Aperfeiçoar o Serviço Militar.

AED-28 Preparar e manter reservas em condições de expandir a capacidade de combate das Forças Armadas.

AED-29 Catalogar as capacidades de infraestruturas necessárias por meio da mobilização de pessoal, material e serviços, para complementar a logística militar.

AED-30 Aperfeiçoar o gerenciamento e a capacitação técnica das instalações industriais das Forças Armadas.

OND-3: SALVAGUARDAR AS PESSOAS, OS BENS, OS RECURSOS E OS INTERESSES NACIONAIS, SITUADOS NO EXTERIOR

ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão

Trata do desenvolvimento, do aprimoramento e da consolidação dos fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-31 Desenvolver capacidades para preservar nacionais em situação de risco e resguardar bens, recursos e interesses brasileiros, no exterior, inclusive linhas de comunicação marítimas.

AED-32 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

AED-33 Incrementar a participação das Forças Armadas em exercícios operacionais com outros países.

AED-34 Promover o adestramento, a atualização tecnológica dos meios materiais e doutrinária dos recursos humanos, para a participação das Forças Armadas em operações internacionais.

AED-35 Desenvolver capacidades de manter a segurança das linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais.

ED-7 Emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao fortalecimento da confiança, ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

Considera, adicionalmente, o relacionamento do Setor de Defesa com demais órgãos estatais e não-estatais e com a sociedade de outros países.

AED-36 Incrementar o relacionamento com o Setor de Defesa de outros países.

AED-37 Incrementar as ações de presença naval em apoio às ações de diplomacia.

OND-4: CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DA COESÃO E UNIDADE NACIONAIS

ED-8 Incremento da presença do Estado em todas as regiões do País

Significa o compromisso do poder público no sentido de se fazer presente, inclusive nas áreas menos favorecidas do País, para atender necessidades básicas da população, promovendo a integração e a cidadania e consolidando a identidade nacional.

AED-27 Aperfeiçoar o Serviço Militar

AED-38 Intensificar a presença do Setor de Defesa nas áreas estratégicas de baixa densidade demográfica.

AED-39 Intensificar a contribuição do Setor de Defesa para a integração da região Amazônica.

ED-9 Adoção de medidas educativas

Trata-se da adoção de medidas educativas, no sentido da construção de uma cultura que valorize a cidadania, o patriotismo e o civismo.

AED-40 Contribuir para a ampliação de programas educacionais que visem à promoção da cidadania.

AED-41 Intensificar as ações de comunicação social voltadas para a identidade nacional.

ED-10 Contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais

A presente estratégia refere-se às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, em cooperação com as diversas agências e instituições públicas nas as instâncias dos três poderes, empenhadas na manutenção do bem-estar da população e na conservação do nível de segurança no seu sentido amplo.

AED-42 Capacitar as Forças Armadas para cooperar com os órgãos públicos.

AED-43 Promover a interação e a cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública responsáveis pelas correspondentes áreas de segurança nas as instâncias dos três poderes, aprimorando os processos de coordenação afins.

OND-5: CONTRIBUIR PARA A ESTABILIDADE REGIONAL E PARA A PAZ E A SEGURANÇA INTERNACIONAIS

ED-11 Promoção da integração regional

Trata-se das ações que visam à consolidação de uma mentalidade própria de defesa no âmbito da América do Sul, buscando-se incrementar o nível de comprometimento dos países da Região, nos esforços conjuntos para solução de problemas comuns nesse tema.

AED-44 Estimular o desenvolvimento de uma identidade sul-americana de defesa.

AED-45 Intensificar as parcerias estratégicas, a cooperação e o intercâmbio militar com as Forças Armadas dos países da União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.

AED-46 Incrementar a participação brasileira no Conselho de Defesa Sul-Americano – CDS/UNASUL.

ED-12 Promoção da cooperação internacional

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-47 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED- 48 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-49 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos plurilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-50 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-51 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ED-13 Atuação em organismos internacionais

Trata da atuação do Brasil em foros e organizações internacionais e da participação das Forças Armadas e de contingentes policiais em missões humanitárias e de operações de paz sob o mandato de organismos multilaterais.

AED-50 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-52 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-53 Aperfeiçoar o adestramento de civis e militares para participação em operações internacionais.

OND 6: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DA PROJEÇÃO DO BRASIL NO CONCERTO DAS NAÇÕES E SUA INSERÇÃO EM PROCESSOS DECISÓRIOS INTERNACIONAIS

ED-14 Atuação com base no multilateralismo

Refere-se à atuação do Setor de Defesa em consonância com o posicionamento político do Brasil, no sentido de defender o princípio do multilateralismo nas relações internacionais, nas operações internacionais e nas ações de cooperação com outros países e organismos estrangeiros, de modo a ampliar a participação dos países na discussão de temas de interesse global, conferindo às decisões maior legitimidade.

AED-52 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-53 Intensificar a atuação do Setor de Defesa em organismos internacionais.

ED-12 Promoção da cooperação internacional

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-47 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED- 48 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-49 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos plurilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-50 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-51 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos, utilizados no caso da aplicação da expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Estratégicas (sistema de captação, tratamento e distribuição de água, geração e distribuição de energia elétrica, sistemas de transporte, produção e distribuição de combustíveis, finanças, comunicações e cibernética).

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-32 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

OND-7: PROMOVER A AUTONOMIA PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE DEFESA

ED-15 Promoção da sustentabilidade da cadeia produtiva da Base Industrial de Defesa

Trata de proporcionar condições de estabilidade às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e venda de produtos de defesa brasileiros e de dar condições de sustentabilidade à cadeia produtiva, ainda que submetida a regimes legal, regulatório e tributário especiais.

AED-25 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-26 Buscar a vinculação orçamentária e financeira de percentual adequado do PIB em gastos com defesa.

AED-56 Estimular projetos de interesse da defesa que empreguem produtos e tecnologias duais.

AED-57 Aprimorar os regimes legal, regulatório e tributário especiais para a Base Industrial de Defesa.

AED-58 Estabelecer planos de carga para atendimento do Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa – PAED e para sustentação da Base Industrial de Defesa.

AED-59 Privilegiar aquisições governamentais conjuntas de interesse da defesa.

AED-60 Aprimorar os mecanismos de financiamento para a Base Industrial de Defesa.

AED-61 Estender as prerrogativas da Base Industrial de Defesa para os produtos ou sistemas destinados à segurança pública.

AED-62 Promover as exportações da Base Industrial de Defesa.

AED-63 Promover o aumento de conteúdo local nos produtos da Base Industrial de Defesa.

AED-64 Estimular a obtenção de compensação comercial, industrial e tecnológica nas aquisições do exterior.

AED-65 Promover a coordenação dos processos de certificação de produtos, serviços e Sistemas de Defesa – PRODE/SD, concernentes à Base Industrial de Defesa.

ED- 16 Fortalecimento da Área de Ciência e Tecnologia de Defesa

Visa ao desenvolvimento e à solidez da área de CT&I em assuntos de defesa, promovendo a absorção, por parte da cadeia produtiva, de conhecimentos indispensáveis à redução gradativa da dependência de tecnologia externa.

AED-66 Promover o desenvolvimento de tecnologias críticas para a defesa.

AED-67 Aprimorar o modelo de integração da tríade Governo/Academia/Empresa.

AED-68 Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear.

AED-69 Promover o desenvolvimento da tecnologia cibernética.

AED-70 Promover o desenvolvimento de sistemas espaciais.

AED-71 Estimular o estabelecimento de parcerias e intercâmbios na área de pesquisa de tecnologias de interesse da defesa.

AED-72 Utilizar encomendas tecnológicas para promover o aumento do conteúdo tecnológico nacional dos produtos de defesa.

AED-73 Promover a formação em ciências básica e aplicada, privilegiando-se a aproximação da produção científica com as atividades relativas ao desenvolvimento de análises estratégicas, ao desenvolvimento tecnológico da Base Industrial de Defesa e ao aprimoramento dos instrumentos de gestão e aperfeiçoamento de doutrinas operacionais.

AED-74 Promover a integração do Setor de Defesa nas áreas de metrologia, normalização e de certificação de produtos, serviços e Sistemas de Defesa – PRODE/SD, concernentes à Base Industrial de Defesa.

OND-8: AMPLIAR O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA NOS ASSUNTOS DE DEFESA NACIONAL

ED-17 Promoção da temática de defesa na educação

Refere-se às ações que têm por objetivo estimular a discussão sobre Defesa Nacional nas atividades educacionais do País, nos diversos níveis, promovendo maior conscientização sobre a importância do tema.

AED-75 Buscar a inserção da temática de defesa no sistema de educação nacional.

AED-76 Realizar, promover e incentivar atividades de ensino relacionadas aos temas de Defesa Nacional.

AED-77 Contribuir para a ampliação de programas de apoio à pesquisa científica e tecnológica relacionados aos temas de Defesa Nacional.

AED-78 Apoiar as iniciativas no sentido de reconhecer o tema defesa como subárea de conhecimento junto às agências de fomento de pós-graduação.

AED-79 Consolidar a Escola Superior de Guerra como uma instituição nacional acadêmica, nos campos do ensino, da pesquisa e da formação de recursos humanos sobre pensamento de defesa, bem como o Instituto Pandiá Calógeras como instituição de estudos de Defesa, dedicada à promoção da participação acadêmica e social.

ED-18 Emprego da Comunicação Social

Trata das ações com vistas à interação do Setor de Defesa com a sociedade, possibilitando aos cidadãos brasileiros tomar conhecimento das atividades desempenhadas pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, promovendo uma imagem fidedigna, real e legítima dessas organizações.

AED-80 Desenvolver o planejamento de atividades de promoção institucional.

AED-81 Promover a visibilidade às ações do Setor de Defesa como fator de esclarecimento de tomadores de decisão e da opinião pública sobre os assuntos de defesa.

ANEXO

Glossário

ADAPTABILIDADE - Característica que possibilita um rápido ajuste às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e não guerra.

C³I - Comando, Controle, Comunicação e Inteligência.

CAPACIDADE DE DEFESA – Capacidade que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros.

CAPACIDADE DE PROTEÇÃO - exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

CAPACIDADE DE DISSUAÇÃO - configura-se como fator essencial para a Segurança Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões. Sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil.

CAPACIDADE DE COORDENAÇÃO E CONTROLE – capacidade que tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre os diversos órgãos governamentais e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações.

CAPACIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO – capacidade que visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN é a sua estrutura principal.

CAPACIDADE DE MOBILIDADE ESTRATÉGICA – é a condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, com capacidade multimodal, e aos meios de transporte, de permitir às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO – é a capacidade que tem como objetivo incrementar a eficácia do emprego da expressão militar que está intimamente associada ao grau de independência tecnológica e logística do País, da capacidade de Mobilização Nacional e da capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição.

CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA - Controle que visa garantir certo grau de utilização, ainda que temporário, de áreas marítimas limitadas, estacionárias ou móveis, exercido na intensidade adequada à execução de atividades específicas.

CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA – são aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. São implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

DISSUAÇÃO - Atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos. O mesmo que DETERRÊNCIA.

ELASTICIDADE - Característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou po

r intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

FLEXIBILIDADE - **1** Característica de que deve dispor uma força militar, de modo a organizar-se para o cumprimento de uma missão específica, para atender tanto às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, quanto de se adaptar às variações de situação que se possam apresentar, no desenrolar do combate ou missão recebida. **2** Capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão. **3** Capacidade de se adaptar, rapidamente, às variações da situação, utilizando unidades aéreas para a realização de uma gama variada de tipos de missões, com o emprego, em cada caso, de táticas e armamentos adequados à operação a ser realizada. **4** Característica decorrente de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, faculta um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde as frações elementares até os Grandes Comandos.

MODULARIDADE - Divisão de um sistema em componentes, denominados módulos, que são nomeados separadamente, possuem características internas comuns e podem ser operados de forma independente em relação aos demais.

NEGAÇÃO DO USO DO MAR AO INIMIGO - Tarefa básica do Poder Naval que consiste em dificultar o estabelecimento do controle de área marítima pelo inimigo, ou a exploração deste controle por meio da destruição ou neutralização de suas forças navais, do ataque às suas linhas de comunicação marítimas e aos pontos de apoio.

OPERAÇÃO CONJUNTA - Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, sem que haja a constituição de um comando único no escalão considerado.

OPERAÇÃO SINGULAR - Operação desenvolvida por apenas uma das Forças Armadas. O mesmo que OPERAÇÃO INDEPENDENTE

PODER NACIONAL - É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

PROJEÇÃO DE PODER NAVAL - Significa a transposição da influência do *Poder Naval* sobre áreas de interesse, sejam elas terrestres ou marítimas, abrangendo um amplo espectro de atividades, que incluem, desde a presença de forças até a realização de operações navais.

PROJEÇÃO DE PODER SOBRE TERRA – quando referenciada ao Poder Naval, indica uma de suas tarefas básicas, que abrange um amplo espectro de atividades, que podem incluir: o bombardeio naval; o bombardeio aeronaval; e as operações anfíbias. Nessa tarefa, também, estão enquadrados os ataques a terra com mísseis, a partir de unidades navais e aeronavais. Pode ter um ou mais dos seguintes propósitos: reduzir o poder inimigo, pela destruição ou neutralização de objetivos importantes; conquistar área estratégica para a condução da guerra naval ou aérea, ou para propiciar o início de uma campanha terrestre; negar ao inimigo o uso de uma área capturada; apoiar operações em terra; e salvaguardar a vida humana ou resgatar pessoas e materiais de interesse.

SUSTENTABILIDADE - Característica que permite a uma força durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas e resistentes às oscilações do combate.